Informação n.º 61/2024-ULic Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

Ref.: Pregão Eletrônico n.º 06/2024, PGEA N.º 02459.000.351/2024. Objeto: Aquisição de materiais de expediente diversos, conforme especificações constantes neste Edital e seus Anexos.

Trata-se de manifestação de intenção de Recurso Administrativo interposto pela licitante MACRONEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA. em face da decisão de habilitação da licitante classificada em primeiro lugar no Lote nº 8, INOVARE COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA LTDA.

"Intenção: *Tenho intenção de recorrer."*

Aberto o prazo, a recorrente não apresentou razões.

É o relatório.

A nova lei de Licitações não prevê a necessidade de motivação da intenção de recurso. Assim, se as razões não forem apresentadas, não há, mesmo que minimamente, a delimitação da matéria recursal.

Com efeito, diante da ausência de apontamento de defeito da decisão adotada, com manifestação genérica da intenção de recurso (sem apontar a inconformidade), bem como ausentes as razões recursais, temos a perda do objeto recursal.

Portanto, em não havendo necessidade de apreciação e julgamento do pleito recursal, uma vez que ele inexiste, não é possível decidir pelo conhecimento do recurso, já que a recorrente tem o dever de fundamentar sua insatisfação. Nesse sentido, não se conhece do recurso que não aponte defeitos, equívocos ou divergências na decisão recorrida.

Em razão do exposto, **DECIDE**:

Pelo não CONHECIMENTO do recurso interposto por MACRONEXUS SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.

Pelo prosseguimento do certame no tocante ao Lote nº 8, na forma como manifestado na ata de sessão (adjudicação e homologação).

Era o que havia a informar.

Porto Alegre, 25 de junho de 2024.

Assinado de forma digital por GUILHERME GAVA VERZONI:94361673004 Dados: 2024.06.25 16:18:54 -03'00'

Guilherme Verzoni,
Pregoeiro.